



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos <sup>231</sup>

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 138

de 23 de Novembro de 1.951

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura da Estância autorizada a doar ao Ministério da Aeronáutica, para incorporação ao Patrimônio da União, os terrenos pertencentes à municipalidade, situados no chamado "Campo dos Alemães" (Bairro do Putim), com a área total de 9.280.000 m<sup>2</sup>. (nove milhões, duzentos e oitenta mil metros quadrados), destinados ao Centro Técnico de Aeronáutica, com as confrontações e características constantes da planta devidamente autenticada, que fica fazendo parte integrante da presente lei.


Parágrafo 1º - A presente doação fica condicionada à reserva pelo Ministério da Aeronáutica de uma área de 40.000 m<sup>2</sup>. (quarenta mil metros quadrados) para construção pela Prefeitura de uma necrópole municipal.

Parágrafo 2º - Fica mantida a Estrada de Brejauveira como bem de uso comum, e cuja área não está compreendida na presente lei, enquanto dela se utilizarem os moradores dos bairros servidos pela mesma.

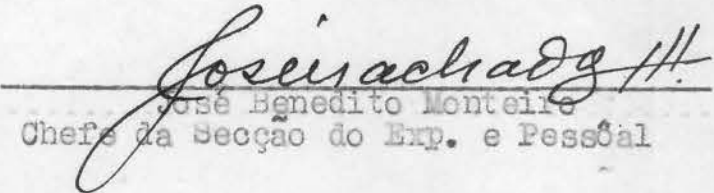
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta doação e de ações judiciais por ela provocadas ficam a cargo exclusivo do Ministério da Aeronáutica.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 23 de Novembro de 1.951.

  
Engº Benoit Almeida Victorette  
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Seção do Expediente e Pessoal, aos vinte e três de novembro de mil novecentos e cinquenta e um.

  
Pelo José Benedito Monteiro  
Chefe da Seção do Exp. e Pessoal